



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata-se de aquisição, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação, de 6.400 unidades de máscara de proteção N95 PFF2 para atender aos serviços da Secretaria de Saúde.

Objeto:

Item 1 – Máscara de Proteção N95 PFF2

Quantidade: 6.400 (Seis mil e quatrocentas) unidades

Especificações:

MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Critérios de medição e pagamento:

A entrega do produto deverá ser imediata após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

A entrega deverá ser realizada em:

Local: Almoxarifado Controle Físico

Endereço: Rua Alfredo Engler, 219 - Centro

Fiscal: Marcelo Espinosa

O bem será recebido provisoriamente no momento da sua entrega, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da fiscal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da compra.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Disposições gerais

Os preços foram obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do §1º do artigo 4º-E da Lei nº 13.979/2020. Contudo, se no futuro surgir alguma suspeita de abuso no preço, solicitaremos à Secretaria de Negócios Jurídicos o acionamento dos órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

Recursos orçamentários

Dotação 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00

Jaguariúna, 15 de abril de 2020.

Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretária de Saúde